

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL



Versão 2017.1

Editada em abril de 2017

SUMÁRIO

1. Objetivo da Política	3
2. Abrangência.....	3
3. Princípios.....	3
4. Das Diretrizes Estratégicas.....	4
5. Da Estrutura de Governança.....	6
6. Gerenciamento de Risco Socioambiental	7
7. Da Avaliação e Revisão da PRSA.....	8
8. Da Implantação e do Relato contínuo da PRSA.....	8
9. Disposições Finais.....	9

MENSAGEM DA DIRETORIA

Prezado colaborador,

Este documento tem como objetivo orientar e definir diretrizes quanto à responsabilidade socioambiental, aos colaboradores (funcionários e estagiários) da Oliveira Trust, sendo complementar ao Código de Ética, que recebeu quando do seu ingresso na empresa.

Solicitamos que leia atentamente esta Política para entendimento e conhecimento das normas internas e as atribuições das responsabilidades dos colaboradores.

Aos que utilizam os sistemas informatizados da empresa, esta Política está ainda disponibilizada na intranet - sistema SCOT podendo ser impressa.

Sendo assim, contamos com a colaboração de todos para a utilização íntegra e segura aos sistemas internos da Oliveira Trust e internet.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Em cumprimento à Resolução CMN 4.327 de 25 de abril de 2014, a Oliveira Trust desenvolveu uma Política de Responsabilidade Socioambiental de acordo com as melhores práticas de mercado e em integral atendimento à regulamentação vigente.

1. Objetivo da Política

Os objetivos desta Política de Responsabilidade Socioambiental (“PRSA”) são:

- Estabelecer os princípios e diretrizes que conduzirão a gestão e as ações estratégicas socioambientais nos negócios e no relacionamento com as Partes Interessadas.
- Divulgar o posicionamento da Oliveira Trust perante suas Partes Interessadas.

2. Abrangência

Esta Política se estende as atividades e a todos os colaboradores da Oliveira Trust Servicer S/A e Oliveira Trust DTVM S/A, doravante designadas em conjunto como “Oliveira Trust”, devendo sempre contemplar as características de cada uma das áreas.

3. Princípios

Esta Política visa reforçar o compromisso da Oliveira Trust com o desenvolvimento sustentável através de suas atividades, buscando a valorização de projetos que promovam uma relação ética e transparente, a preservação do meio ambiente, o respeito à diversidade e a promoção da redução das desigualdades sociais.

Para melhor entendimento dos parâmetros utilizados na elaboração desta política, destacamos as principais premissas associadas à elaboração de nossas diretrizes:

Ética e transparência – serão incentivadas condutas éticas e transparentes, nas atividades da instituição, bem como disseminada uma cultura de responsabilidade socioambiental, coibindo quaisquer atos que impactem no desenvolvimento socioambiental.

Direitos Trabalhistas – Respeito aos princípios presentes na Constituição da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como apresentação de condições dignas de trabalho e incentivo ao trabalho decente em âmbito global para homens e mulheres, considerando aspectos como a não discriminação, a segurança, as condições de salubridade, a erradicação do trabalho infantil, escravo, entre outros.

Meio Ambiente – Utilização de conceitos de preservação do meio ambiente como evitar desperdícios e utilizar consumo energético eficiente.

A elaboração desta Política foi baseada nos princípios declarados abaixo:

- Presteza e cortesia;
- Tratamento digno e respeitoso;
- Segurança e qualidade de vida no trabalho;
- Excelência e crescimento profissional;
- Comportamento ético e transparente;
- Responsabilidade social;
- Respeito, dignidade e honestidade com o próximo;
- Diversidade cultural, social, religiosa e racial;
- Integridade e respeito nas relações;
- Responsabilidade Ambiental;
- Legalidade; e
- Combate à corrupção e crimes de lavagem de dinheiro;

4. Das Diretrizes Estratégicas

A Oliveira Trust apresenta abaixo suas principais diretrizes estratégicas:

4.1. Diretrizes para integração socioambiental nos Negócios

- Atuar competitivamente no mercado financeiro e de capitais, promovendo a permanente satisfação dos seus clientes, colaborando de modo contínuo para o desenvolvimento pessoal e profissional, além do bem-estar da sociedade.
- Buscar ser reconhecida como referência empresarial no setor financeiro pela qualidade dos seus serviços, pela competência de seus profissionais e pelos valores que pratica.

- Identificar e gerenciar o risco socioambiental como sendo um componente de cada uma das modalidades de riscos já gerenciadas.
- Aperfeiçoar os mecanismos de transparência e prestação de contas às Partes Interessadas.
- Efetuar gestão de risco socioambiental nos negócios adotando os princípios da relevância e proporcionalidade.
- Adotar os padrões de conduta previstos em seu Código de Ética em todos os negócios.
- Observar continuamente o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e operações e da compatibilidade da Política com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades, serviços e produtos.
- Prover condições e ações para viabilizar a contínua participação, capacitação e engajamento das partes interessadas no processo de construção e de execução desta Política.

4.2. Diretrizes para Estrutura Organizacional

- Estimular um ambiente amistoso, com incentivo a uma relação interpessoal entre os colaboradores e comunicação entre departamentos, quando nestes não houver conflito de interesses.
- Incorporar, sempre que possível e aplicável, parâmetros relacionados à responsabilidade socioambiental nas avaliações de desempenho.
- Criar mecanismos e manter canais de relacionamento, reclamações e denúncias.
- Incluir, sempre que possível e aplicável, cláusulas de obrigações socioambientais em contratos.
- Capacitar a equipe para desenvolverem as competências necessárias à implantação da PRSA e incorporação de aspectos socioambientais em suas atividades.

4.3. Diretrizes para as Partes Interessadas

São consideradas Partes Interessadas: colaboradores e acionistas da instituição, clientes, fundos de investimentos administrados pela Oliveira Trust e terceiros envolvidos nas atividades de gestão dos Fundos sob administração da Oliveira Trust, incluindo, sem limitação, (i) gestores; (ii) membros de comitês de investimentos e (iii) consultores especializados. Além das pessoas acima citadas, são consideradas Partes Interessadas as demais pessoas que impactam e são impactadas pelas operações e atividades da Oliveira Trust.

- Reconhecer que os aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa são relevantes no âmbito das relações com as Partes Interessadas.
- Atuar com as Partes Interessadas respeitando as diretrizes do Código de Ética e Regimento Interno.
- Fomentar a adoção de boas práticas socioambientais entre as Partes Interessadas.
- Atentar para as informações e esclarecimentos ao mercado e clientes, não permitindo que ocorra evasão de dados e informações sigilosas.
- Atuar com ética e transparência no relacionamento com clientes e outras Partes Interessadas.
- Desenvolver mecanismos para envolver as partes interessadas na revisão desta Política.
- Manter canal de Ouvidoria à disposição de suas Partes visando aperfeiçoar e garantir um relacionamento de excelência com os mesmos.

5. Da Estrutura de Governança

A estrutura de Gerenciamento de Risco da Oliveira Trust compreende papéis e responsabilidades que permitem o adequado gerenciamento de risco socioambiental. Para tanto, será composta pela área de Compliance e Diretoria.

A área de Compliance, responsável por atuar junto aos demais componentes da estrutura com objetivo de assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Manual de Gerenciamento de Risco Socioambiental, sendo uma unidade organizacional independente, segregada da Auditoria Interna e subordinada à Diretoria.

A estrutura de governança acima estabelecida proverá condições para o exercício das seguintes atividades, no âmbito da PRSA:

- Implantar e monitorar o cumprimento das ações estabelecidas nesta Política.
- Avaliar a efetividade das ações implementadas.
- Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido por esta Política.
- Identificar eventuais deficiências na implementação das ações.
- Disseminar a PRSA aos colaboradores o pessoal da instituição, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades.

Caberá a Diretoria a indicação de Diretor responsável pelo cumprimento desta Política e o Diretor designado terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar a implantação da PRSA e do Plano de Ação.
- Verificar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos.
- Responder pela Política perante os órgãos reguladores e demandas de Partes Interessadas.

Dentro da Estrutura prevista, caberá a Auditoria Interna:

- Garantir a eficácia da estrutura de Gerenciamento de Risco.
- Assegurar que os procedimentos utilizados estão aderentes ao manual da área.

A atribuição de identificar eventuais deficiências na gestão desta Política, podendo, inclusive, propor plano de melhoria contínua, será de responsabilidade de todos os colaboradores de acordo com suas atribuições e ações diretamente relacionadas às suas áreas específicas.

A estrutura deve ser apropriada às necessidades da Instituição, devendo ser revista à luz das novas condições de mercado, operações, atividades, produtos e serviços negociados e das possíveis modificações na condução da estratégia do negócio.

6. Gerenciamento de Risco Socioambiental

A Oliveira Trust entende risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas em suas operações e/ou para suas partes interessadas decorrentes de danos ambientais e/ou sociais.

A Oliveira Trust integrará o processo de gerenciamento de risco socioambiental através do Manual de Gerenciamento de Risco Socioambiental (Anexo I). O processo será pautado:

- Na adoção de rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental em suas atividades e operações.
- Na documentação e armazenamento das informações referentes às perdas associadas ao risco socioambiental pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação.
- Na identificação e avaliação prévia dos potenciais impactos socioambientais negativos na criação e lançamento de novos produtos e serviços, inclusive os impactos no risco de imagem/reputação.

- No desenvolvimento de procedimentos para adequação do gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado.
- No estabelecimento de critérios e mecanismos específicos para atividades econômicas com maior de causar danos socioambientais.

7. Da Avaliação e Revisão da PRSA

Esta Política foi editada em abril de 2017, devendo ser objeto de avaliação revisada e atualizada em no mínimo 2 (dois) anos, a fim de mantê-la compatível com a natureza da instituição e com a complexidade e desenvolvimento de seu negócio. A Diretoria da Oliveira Trust ratifica e aprova esta Política.

8. Da Implantação e do Relato contínuo da PRSA

Esta Política será implantada e operacionalizada de modo gradual e constante de acordo com o Plano de Ação estabelecido. Anualmente será divulgado por meio de Relatório de acesso ao público interno e externo para prestação de contas às Partes Interessadas referentes ao cumprimento da PRSA.

Esta Política está integrada com os seguintes documentos, normas, programas e procedimentos da Instituição, em rol não exaustivo:

1. CEE/CCP – Código de Ética e Conduta Profissional.
2. Estrutura Organizacional
3. Política de Gestão de Riscos
4. Política de Gerenciamento de Capital
5. Manual de Gerenciamento de Risco Socioambiental
6. Política de Recursos Humanos
7. Política de Contratação de Prestadores de Serviço/Fornecedores

9. Disposições Finais

As informações, materiais e conteúdo disponíveis no site estão sujeitos a alterações a qualquer tempo, sem prévia comunicação ou autorização.

A Oliveira Trust disponibiliza a todos do mercado sua Ouvidoria, para sugestões, reclamações, críticas e obtenção de informações.

OLIVEIRA TRUST